Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Esclarecimento PE nº 015/2023

Luciana Lopes Castanha Souto <lucianasouto@ses.mt.gov.br> 30 de junho de 2023 às 12:47
Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>, Zelma BEATRIZ PAZ MIRANDA <zelmamiranda@seplag.mt.gov.br>

Boa tarde,

Ao cumprimentá-las segue em atenção a impugnação encaminhada pela empresa " OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA", no dia 29/06/2023, da PE 015 DE 2023, seguem as respostas aos questionamentos:

ITEM 01 – APARELHO DE FOTOTERAPIA

1 - Para a especificação acerca da sonda de medição que deve acompanhar o aparelho de fototerapia, então pede-se esclarecimentos:

Para "Sonda de extensão com sensor óptico, utilizado para medição da irradiância emitida pelo equipamento", serão aceitos equipamentos do tipo radiômetro contendo sonda com sensor de extensão com sensor óptico para medição da irradiância emitida por fototerapias? Ficando este licitante conforme os requisitos estabelecidos e preconizados no edital.

R: A Olidef pode ofertar outro aparelho que esteja cadastrado na ANVISA, que possibilite a leitura da irradiância da fototerapia, observei que a impugnante Olidef em outros processos ofertou nessa configuração, através de um equipamento para aferir a irradiância a mais para compor a sua fototerapia.

Sem mais,
Atenciosamente.

Luciana Souto
PTNS - SUS
COAESH
Perfil - Bióloga

[Texto das mensagens anteriores oculto]